

matrícula

72223

ficha

1

São Paulo, 28. MAI 1991

Imóvel: UM PRÉDIO à Rua BARÃO DE JUNDIAÍ nº 84/86, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 4,45 m de frente, igual largura nos fundos, por 17 m da frente aos fundos de um lado e 20,80 m do outro lado, confrontando de um lado com o prédio nº 80, do outro lado com o prédio nº 90 e nos fundos com Antônio Martinho Júnior. (Contribuinte 023.028.0036-2).  
Proprietários: MITOMU MORISHITA, cirurgião dentista e YUKIO MORISHITA (RG 737.915 e CPF 086.414.988-34), aposentado, brasileiro, maiores, solteiros, domiciliados nesta Capital à Rua Barão de Jundiaí nº 251.  
Registro anterior: Transcrição 43.414 de 13 de novembro de 1959 deste Cartório.

A Oficial:

*Maria Helena Leonel Gandolfo*  
Maria Helena Leonel Gandolfo

\* \* \*

R. 1 em 28. MAI 1991

Conforme carta de adjudicação expedida em 20 de fevereiro de 1991 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões Foro Regional IV - Lapa, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 2.078/90) de YUKIO MORISHITA, a metade ideal que possuía no imóvel (avaliada em Cr\$160.043,00) foi adjudicada à NOBUKO MORISHITA (RNE W205.764-L e CPF 153.354.318-65), japonesa, viúva, do lar, domiciliada nesta Capital à Rua Barão de Jundiaí nº 251. (valor venal proporcional corrigido Cr\$9.099.262,30).

A escrevente autorizada:

*Maria Goreth de Luna Duarte*  
Maria Goreth de Luna Duarte

\* \* \*

R.2 em 27. SET. 1994

Conforme formal de partilha expedido em 1º de setembro de 1994 pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV, Lapa, desta Capital, nos autos de arrolamento dos bens deixados por NOBUKO MORISHITA (proc. 1.409/94), a metade ideal que possuía no imóvel (avaliada em CR\$6.896.223,00) foi partilhada na proporção de 1/3 a cada um dos herdeiros: MITOMU MORISHITA (RG 1.353.598 e CPF 005.497.038-53), já qualificado; MARGARIDA MORISHITA (RG 923.397 e CPF 025.732.458-53), do lar, maior, solteira, residente à Rua Barão de Jundiaí nº 251; e LUIZ MORISHITA (RG 930.851), economista, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77 com ALICE MORISHITA (RG 2.672.061), do lar, residentes à Rua Bela Cintra nº 1.910, aptº 81, (CPF 006.917.208 comum ao casal) todos brasileiros, domiciliados nesta Capital. (Valor venal proporcional corrigido R\$16.738,78).

A escrevente autorizada:

*Célia Maria de Luna Egea*  
Célia Maria de Luna Egea

Continua no verso

72223

>

matrícula

**72.223**

ficha

**01**

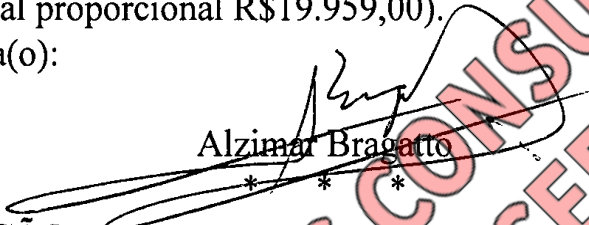
verso

### R.3 - ADJUDICAÇÃO

Em 01 de julho de 2008 - (prenotação nº 326.205 de 16/06/2008)

Conforme carta de adjudicação expedida em 21/11/2007, e aditada aos 23/01/2008, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, nos autos de arrolamento (proc. 583.002006.229120-3) dos bens deixados por **MARGARIDA MORISHITA**, já qualificada, (falecida em 27/10/2006) cuja adjudicação foi homologada em 30/08/2007, a parte ideal correspondente a 1/6 do imóvel (avaliada em R\$17.435,17), **foi adjudicada** a **MITOMU MORISHITA**, RG nº 1.353.598 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Barão de Jundiá, 251, cidade de São Paulo. (valor venal proporcional R\$19.959,00).

Escrevente autorizada(o):

  
Alzimar Bragatto

### Av.4 - QUALIFICAÇÃO

Em 27 de setembro de 2013 - (prenotação nº 416.677 de 24/09/2013)

Da escritura pública referida no R.5, consta a qualificação de: **LUIZ MORISHITA**, RG nº 930.851-SSP-SP, CPF nº 006.917.208-00, e sua mulher **ALICE MORISHITA**, RG nº 2.672.601-SSP-SP, CPF nº 316.360.078-64.

Escrevente Autorizado:

  
Alzimar Bragatto

### R.5 - PARTILHA

Em 27 de setembro de 2013 - (prenotação nº 416.677 de 24/09/2013)

Conforme escritura pública de 13 de setembro de 2013, lavrada pelo 17º Tabelião de Notas da Comarca da Capital - SP, Livro nº 3739, Folhas nº 137, de sobrepartilha dos bens deixados por **LUIZ MORISHITA**, já qualificado, (cujo falecimento ocorreu em 01/11/2007), a fração ideal correspondente a 1/6 do imóvel, avaliada em R\$26.018,66, **foi partilhada** nas seguintes proporções: 1/12 a viúva meeira **ALICE MORISHITA**, residente e domiciliada na Rua Bela Cintra 1920, apto 81, cidade de São Paulo, já qualificada; e 1/12 a herdeira filha **HELOISA MORISHITA**, RG nº 5.140.187-3-SSP-SP, CPF nº 003.107.248-80, brasileira, médica, divorciada, residente e domiciliada na Alameda Kawai, 19, Condominio Uptown Housing, Alphaville, Santana de Parnaíba, SP. (valor do patrimônio transferido R\$13.009,33). (valor venal de referência proporcional R\$ 22.016,17).

Escrevente Autorizado:

  
Alzimar Bragatto

continua na ficha 02

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



matrícula

72.223

ficha

02

São Paulo,

**R.6 - PARTILHA**

Em 27 de setembro de 2013 - (prenotação nº 416.677 de 24/09/2013)

Conforme escritura pública referida no R.5, de sobrepartilha dos bens deixados por **ALICE MORISHITA**, já qualificada, (cujo falecimento ocorreu em 13/01/2008), a fração ideal correspondente a 1/12 do imóvel, avaliada em R\$13.269,50, foi adjudicada a herdeira filha **HELOISA MORISHITA**, já qualificada. (valor venal de referência proporcional R\$ 22.016,17).

Escrevente Autorizado:

Alzimar Bragatto

**R.7 - PARTILHA**

Em 19 de julho de 2022 - (prenotação nº 579.115 de 13/07/2022)

Selo Digital: 1111383E11D6ED00579115229

Conforme formal de partilha expedido em 23 de maio de 2022, pelo Juízo de Direito da 11ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, nos autos de inventário (proc. nº 1012177-77.2017.8.26.0100) dos bens deixados por **MITOMU MORISHITA**, (falecido em 24 de maio de 2016), cuja partilha foi homologada em 12 de abril de 2022, a parte ideal de 5/6 do imóvel, avaliada em R\$265.572,50, foi partilhada a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, CNPJ nº 62.779.145/0001-90, com sede na Rua Doutor Cesário Mota Júnior, 112, cidade de São Paulo-SP. (valor do patrimônio transferido R\$265.572,50). (valor venal de referência proporcional R\$498.662,50).

Escrevente Autorizada:

Ana Paula dos Santos